



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 144 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

EDITAL DE ABERTURA

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID -
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

O Reitor do Instituto Federal Fluminense – IFFluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para ingresso de estudantes dos cursos de Licenciatura em Matemática, Geografia, Música, Teatro, Biologia, Física, Química e Curso Superior de Graduação em Ciências da Natureza – Licenciatura em Ciências e Biologia, ou Ciências e Física, ou Ciências e Química, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFFluminense), aprovado no Edital N.º 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

SUMÁRIO

1. DO PROGRAMA

2. DOS OBJETIVOS

3. DOS CANDIDATOS

4. DA OFERTA DE VAGAS

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

6. DOS DEVERES

7. DAS INSCRIÇÕES

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. DA CLASSIFICAÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. DO CRONOGRAMA

12. LISTA DE ANEXOS

1. DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei N.º 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto N.º 6.094, de 24 de abril de 2007),

aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto N.º 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei N.º 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC N.º 45, de 12 de março de 2018, às normas do Edital CAPES/DEB N.º 07/2018 - PIBID e à legislação em vigor aplicável.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c) promover a articulação integrada da educação superior com a educação básica, do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições públicas de educação superior;
- e) estimular a integração da educação superior com a educação básica no Ensino Fundamental e Médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino e aprendizagem;
- g) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderá candidatar-se à vaga de bolsista ou voluntário do PIBID/IFFluminense o estudante matriculado em um dos seguintes Cursos Superiores de Graduação – Licenciaturas – do IFFluminense:

- a) No *Campus* Campos Centro:
 1. Licenciatura em Matemática;
 2. Licenciatura em Teatro;
 3. Licenciatura em Geografia;
 4. Curso Superior de Graduação em Ciências da Natureza (Licenciatura em Ciências e Biologia, ou Ciências e Física, ou Ciências e Química);
- b) No *Campus* Campos Guarus:
 1. Licenciatura em Música;
- c) No *Campus* Cabo Frio:
 1. Licenciatura em Biologia;
 2. Licenciatura em Química;
 3. Licenciatura em Física.

3.2. O candidato à vaga de bolsista, além de cumprir as disposições listadas em [3.1.](#), deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura, na área do subprojeto da qual fará parte;
- d) não receber bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, excetuando-se o caso de pagamento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;
- e) possuir no mínimo 12 (doze) horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID e que atendam às necessidades do subprojeto a qual fará parte, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica;
- f) não ter parentesco com os coordenadores do subprojeto ou projeto institucional (em até terceiro grau);
- g) não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso (estudantes do 1.º ao 4.º período);
- h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no *site*: <https://freire2.capes.gov.br/>.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **128** (cento e vinte e oito) estudantes bolsistas e **22** (vinte e dois) estudantes voluntários para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFFluminense) para preenchimento imediato somente em caso de aprovação do Projeto Institucional (elaborado pelo IFFluminense) pela CAPES.

4.2. As vagas para estudantes bolsistas e voluntários serão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

4.2.1. Área de formação/Vagas para convocação Imediata/Vagas para convocação em caso de vacância

Área do Subprojeto	Licenciatura	Vagas para bolsistas	Vagas para voluntários
Artes	Campus Campos Centro Licenciatura em Teatro	15	-
	Campus Campos Guarus Licenciatura em Música	15	-
	Campus Campos Centro Curso Superior de Graduação em Ciências da Natureza (Licenciatura em Ciências e Biologia, ou Ciências e Física, ou Ciências e Química)	26	4

Área do Subprojeto	Licenciatura	Vagas para bolsistas	Vagas para voluntários
	<p align="center"><i>Campus Cabo Frio</i></p> <p align="center">Licenciatura em Biologia Licenciatura em Química Licenciatura em Física</p>	24	6
Geografia	<p align="center"><i>Campus Campos Centro</i></p> <p align="center">Licenciatura em Geografia</p>	24	6
Matemática	<p align="center"><i>Campus Campos Centro</i></p> <p align="center">Licenciatura em Matemática</p>	24	6
TOTAL		128	22

4.3. Este Edital terá validade por 6 (seis) meses, sendo permitida sua prorrogação por igual período, mediante decisão expressa da Comissão de Acompanhamento do PIBID no IFFluminense (CAP/PIBID-IFFluminense) e aprovação pela Pró-Reitoria de Ensino do IFFluminense.

4.3.1. Em havendo candidatos classificados no Processo Seletivo referido no presente Edital, estes terão prioridade para convocação em caso de vacância.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente:

a) ao pagamento de bolsas para:

1. os licenciandos das graduações do IFFluminense listadas em [3.1.](#);
2. os professores coordenadores;
3. os professores supervisores; e

b) ao custeio das atividades do PIBID.

5.2. O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedido pela CAPES diretamente aos beneficiários, e somente durante a execução do projeto.

5.3. A duração da bolsa será de até 18 (dezoito) meses, não podendo ser renovada, mesmo que para subprojeto diferente.

5.4. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista por desistência ou tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, conforme Portaria CAPES N.º 45, de 12 de março de 2018, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFFluminense.

6. DOS DEVERES

6.1. São deveres do estudante bolsista do PIBID/IFFluminense:

- a) participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;
- b) fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) comprometer-se a desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas;
- f) comprometer-se a auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/IFFluminense na participação em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBID/IFFluminense nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) apresentar relatório parcial, com seis meses do início projeto, e relatório anual referente às atividades desenvolvidas no PIBID.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no Processo Seletivo de Licenciados para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFFluminense implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

7.2. A inscrição deverá ser realizada no período de **11 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018**, das **9h às 19h**, excluindo-se sábados, domingos e feriados, no Setor de Protocolo do Instituto Federal Fluminense do respectivo *campus* do candidato:

a) *Campus* Campos Centro:

Protocolo

Endereço: Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes – RJ.

b) *Campus* Campos Guarus:

Protocolo

Endereço: Avenida Souza Mota, 350, Parque Fundão, Campos dos Goytacazes – RJ.

c) *Campus* Cabo Frio:

Protocolo

Endereço: Estrada Cabo Frio, s/n.º, Baía Formosa, Cabo Frio – RJ.

7.2.1. Na ocasião, o candidato precisará entregar os documentos em envelope lacrado endereçado à Pró-Reitoria de Ensino - Coordenação do PIBID/IFFluminense, devidamente identificado com o nome completo do candidato, fazendo constar ainda na parte externa do envelope o número do presente Edital.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);

- b) 2 (duas) cópias do CPF e da Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar obtido do Sistema Q-Acadêmico Web, disponível no site: <<http://www.academico.iff.edu.br/>>;
- d) currículo impresso, no formato da Plataforma Freire (acesse a página <https://freire2.capes.gov.br/>);
- e) formulário de aceite do aluno, devidamente datado e assinado (**Anexo II**);
- f) carta de motivação, escrita à mão e devidamente assinada (**Anexo III**).

7.3.1. Para o caso de aprovação, a bolsa será paga em conta corrente (tipo 001) do Banco do Brasil. Aqueles que já possuem tal tipo de conta devem anexar cópia de documento bancário, com o número da agência e da conta corrente. Aqueles que ainda não possuem vínculo bancário e forem aprovados serão oportunamente encaminhados ao Banco do Brasil.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção de que trata este Edital contará com as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório:

- a) análise da integridade dos documentos apresentados;
- b) análise do currículo (versão impressa da Plataforma Freire);
- c) entrevista, em que serão avaliadas questões referentes ao perfil do licenciando para o desenvolvimento das atividades do PIBID/IFFluminense.

8.1.1. A entrevista será realizada apenas para os candidatos classificados na etapa descrita em **8.1.a**), em dia e horários a serem divulgados no Portal do PIBID/IFFluminense, nos endereços eletrônicos <selecoes.iff.edu.br> e <www.pibid.iff.edu.br>.

8.2. Neste Processo Seletivo, serão considerados tanto o desempenho acadêmico como o perfil dos candidatos, de acordo com as características do programa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida no somatório da análise de currículo e entrevista, que perfaz o valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos da forma a seguir:

- a) a análise do currículo valerá um total de 50 (cinquenta) pontos;
- b) a entrevista valerá um total de 50 (cinquenta) pontos.

9.2. O Processo Seletivo será efetuado pelos coordenadores de cada área relacionada em **4.2.**, sendo os candidatos classificados de acordo com o número de vagas previstas neste Edital.

9.3. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas deste Edital poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade do Programa.

9.3.1. Um estudante bolsista só poderá ser substituído por um estudante voluntário já atuante no PIBID. Não existindo voluntários, o estudante bolsista poderá ser substituído por outro que tenha sido aprovado no presente Edital, seguindo, estritamente a ordem de classificação.

9.3.2. Um estudante voluntário poderá ser substituído por outro que tenha sido

aprovado no presente edital, seguindo, estritamente, a ordem de classificação.

9.4. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo, sem assinatura do licenciando candidato, sem os documentos exigidos em [7.3.](#) ou sem atender ao procedimento constante em [7.2.](#)

10.2. Todas as informações como datas, horários, retificações, lista de classificados e comunicados referentes a esse edital serão divulgados no Portal do IFFluminense, nos endereços eletrônicos <selecoes.iff.edu.br> e <www.pibid.iff.edu.br>.

10.3. Casos omissos serão julgados e deliberados pela CAP-PIBID/IFFluminense em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O Processo Seletivo ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições dos candidatos à bolsa	11 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018	Conforme item 7.2.
Divulgação da lista de inscritos e dos horários para a realização das entrevistas	20 de julho de 2018	Nos endereços eletrônicos < selecoes.iff.edu.br > e < www.pibid.iff.edu.br >
Realização das entrevistas	23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018	Conforme item 8.1.1.
Divulgação da classificação final dos candidatos	30 de julho de 2018	Nos endereços eletrônicos < selecoes.iff.edu.br > e < www.pibid.iff.edu.br >
Início das atividades	previsto para 06 de agosto de 2018	<i>Campus</i> Campos Centro, Bloco A, Sala 224, em horário a confirmar

11.2. A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada em local e data a serem definidos pela comissão PIBID/IFFluminense.

12. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - Formulário de inscrição

ANEXO II - Termo de aceite do aluno

ANEXO III - Carta de motivação

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
REITOR

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
PRÓ-REITOR DE ENSINO

FRANZ VIANA BORGES
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID/IFFluminense

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT**, em 11/07/2018 11:00:08.
- **Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - DIRPLANREIT**, em 10/07/2018 20:20:11.
- **Franz Viana Borges, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/07/2018 20:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20675

Código de Autenticação: e6489c8d27





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

ANEXOS AO EDITAL N.º 144 – REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do candidato: _____
2. Recebe alguma bolsa: () Sim () Não
- 2.1. Caso positivo, qual: _____
3. Recebe algum auxílio: () Sim () Não
- 3.1. Caso positivo, qual: _____
4. Curso: _____
- 4.1. Matrícula: _____ 4.2. Ingresso (ano): _____
5. E-mail: _____ 5.1. Telefones: _____
6. N.º da conta corrente: _____
- 6.1. N.º Agência: _____ (Banco do Brasil)
7. CPF: _____
- 7.1. Data de Nascimento: ____/____/____
- 7.2. Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

ANEXOS AO EDITAL N.º 144 – REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

ANEXO II

TERMO DE ACEITE

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no E N.º 144 – Reitoria, de 10 de julho de 2018 - para LICENCIANDOS – PIBID/IFFluminense.

Campos dos Goytacazes, ____ de julho de 2018.

Assinatura

